

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objeto a formalização do **3º Termo Aditivo de prazo** ao Contrato nº **20230297**, decorrente do Pregão Presencial nº **003/2023 - PP**, celebrado com a empresa **W DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE**, que tem por objeto a contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.

A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica que, no decorrer de suas atividades institucionais, promove diversas ações voltadas à garantia de direitos, proteção social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade, sendo imprescindível a ampla divulgação dessas ações para assegurar o acesso da população aos serviços ofertados.

Ressalta-se que tais ações demandam constante veiculação de informações por meio de diversos canais de comunicação, tais como rádio (AM e FM), televisão, mídias digitais, jornais impressos e outros meios oficiais de divulgação, abrangendo campanhas institucionais, chamamentos públicos, divulgação de programas sociais, orientações à população, eventos socioassistenciais e demais atos oficiais.

Entretanto, o Fundo Municipal de Assistência Social não dispõe de meios próprios para a realização desses serviços de publicidade e divulgação, tornando necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a transparência dos atos administrativos, o acesso à informação e a efetiva participação da sociedade nas políticas públicas.

Dessa forma, considerando que os serviços possuem natureza contínua e são essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Secretaria, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual, a fim de evitar a interrupção dos serviços e prejuízos à Administração Pública e à população atendida.

Diante do exposto, a prorrogação do contrato mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública e atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços de veiculação dos atos oficiais.

Por fim, informa-se que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária: **Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – 1516 08 122 1010 2.128**, garantindo a devida cobertura para a continuidade dos serviços.

Itaituba/PA, 11 de maio de 2026.

PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025